



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Álvaro Manuel Estevão Martins**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião.-----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de *Gestão e Finanças*. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e um minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que o Município de Albufeira deveria ser exemplar na recolha e limpeza urbana, porque é importante que um município turístico tenha uma boa imagem e não aquela que infelizmente tem dado, pelo facto da empresa não cumprir o caderno de encargos. Afirmou depois que o senhor presidente costuma dizer que determinadas falhas podem ser imputadas à falta de civismo das pessoas, o que até é verdade, não só em Albufeira como em todo o lado, mas também se verifica que a empresa não cumpre as suas obrigações contratuais, o que faz com que preste o serviço de forma deficiente. -----

O senhor presidente disse que está a ser preparada uma informação sobre os parques de estacionamento P5, P6 e estacionamento de superfície na avenida da Liberdade, na qual poderá ser proposta a aplicação de uma multa à empresa concessionária. Informou depois que a empreitada na zona da GNR, em Albufeira, deverá ficar concluída no prazo de uma semana, uma vez que já só falta a colocação de pedra num passeio. Explicou ainda que irá pedir um relatório sobre as razões que levaram ao atraso desta obra. Afirmou depois que irá apresentar uma proposta sobre a delegação de competências



nas juntas de freguesia durante o mês de setembro, para que posteriormente seja submetida à apreciação da assembleia municipal ainda durante o mesmo mês. Defendeu depois que o Conselho Municipal de Educação é importante, mas que a sua não constituição não irá interferir com o normal arranque do ano letivo. Disse seguidamente que o município tem até dia quinze de setembro corrente para a não-aceitação da delegação de competências no âmbito da Lei da Descentralização, prazo que provavelmente irá ser prorrogado até ao final do corrente ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente o que pensa de Albufeira daqui a três ou quatro anos. -----

O senhor presidente disse que existe um conjunto de medidas que irão ser implementadas a partir de setembro, depois de um exaustivo trabalho de avaliação de muitas situações que se encontravam atrasadas e que, embora ainda existam alguns casos de atraso, as coisas estão muito melhores, estando já a andar em bom ritmo. Afirmou depois que está a pensar lançar um procedimento concursal para a realização de um Plano de Desenvolvimento Estratégico para Albufeira a vários níveis, a nível económico, social, desportivo, educativo, enfim, englobando todas as áreas de interesse do Município. Disse seguidamente que este plano por si só não resolverá todos os problemas, mas poderá ajudar a que muitos projetos e obras sejam realizados. Explicou depois que os serviços do município têm estado menos ativos no mês de agosto, como aliás acontece em vários sectores, pelo facto de muitos trabalhadores se encontrarem de férias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente tem alguma ideia para o município. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou não ter tempo para expor todas as ideias que tem para o município durante a reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor presidente para explicar as ideias que tem de uma forma sumária. -----

O senhor presidente respondeu que existem muitos projetos que gostaria de ver realizados, tal como o caso da construção de habitação social, tendo o município já adquirido alguns terrenos para este efeito. Afirmou depois que também está prevista a aquisição de um terreno para construção de um Parque Industrial e Comercial. Disse, seguidamente, que também está previsto o apoio à agricultura e às pescas, ou seja, outras atividades económicas para além do turismo. Afirmou depois que também estão previstas muitas ações para melhorar o espaço público. Disse ainda que também está previsto o rejuvenescimento de alguns aspetos da mobilidade, bem como a realização de

novas ligações neste âmbito. Afirmou depois que têm existido alguns problemas na limpeza urbana, problemas esses que se poderão manter pontualmente na época estival, mas que o novo contrato vai ser aproveitado para colocar equipamento e pessoas novas neste serviço, devendo assistir-se a uma melhoria substancial na prestação do mesmo. Disse, seguidamente, que também será feito um esforço para realizar uma regeneração urbana, bem como uma requalificação do espaço público. Afirmou depois que também estão previstas intervenções em Paderne, nomeadamente no Museu do Barrocal, sendo necessário arranjar financiamento para concretizar este projeto. Disse ainda que também é necessário pensar na realocação do Quartel dos Bombeiros Voluntários, podendo-se posteriormente aproveitar o atual espaço para outros fins. Defendeu depois que Albufeira precisa de um espaço para a realização de feiras como já tem Lagoa ou Tavira. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu e disse ser importante para os vereadores não permanentes perceberem as prioridades do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que também há muito trabalho a fazer no âmbito desportivo, sendo importante fazer um grande plano de recuperação de alguns espaços desportivos, uma vez que alguns estão já num estado de degradação avançada, nomeadamente o Estádio Municipal e o campo João Campos, em Paderne, estando também previstas obras de requalificação para o campo Arsénio Catuna, na Guia, no sentido de dar maior mobilidade àquela valência. Afirmou depois que também gostaria que fosse feita uma expansão nalguns percursos do Giro aquando da realização do novo concurso desta prestação de serviços. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de agosto de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -- Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----



- ◆ **Da Portaria n.º 221/2018, de um de agosto**, que estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização em contínuo e pontual das emissões de poluentes para o ar, bem como a informação a reportar anualmente; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 227/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo um conjunto de medidas que modernizem e introduzam transparência no setor do táxi; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 228/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo medidas para modernização do setor do táxi;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 229/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo um conjunto de medidas para apoio e promoção do setor do táxi;
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 231/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo a requalificação, valorização e desenvolvimento dos portos de Portimão e Faro;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 233/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo a promoção do emprego público para pessoas com deficiência e medidas para acesso à formação profissional e emprego com direitos; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 234/2018, de seis de agosto**, que recomenda ao Governo que adote medidas que contribuam para a melhoria da empregabilidade de pessoas com deficiência, regulamentando e avaliando a aplicação dos diplomas que estabelecem as respetivas quotas na sua contratação; -----
- ◆ **Da Lei n.º 37/2018, de sete de agosto**, que procede à segunda alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, recalendarizando a produção integral de efeitos da mesma; --
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 64/2018, de sete de agosto**, que consagra o Estatuto da Agricultura Familiar;-----
- ◆ **Da Lei n.º 41/2018, de oito de agosto**, Modelo de informação simplificada na fatura da água, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 240/2018, de oito de agosto**, que recomenda ao Governo que tome medidas para melhorar os riscos psicossociais e os problemas de saúde psicológica no trabalho; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 241/2018, de oito de agosto**, que recomenda ao Governo que tome medidas para garantir o direito dos trabalhadores em

funções públicas a uma justa reparação em caso de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como para lhes assegurar uma efetiva e eficaz tutela jurisdicional; ----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 245/2018, de nove de agosto**, que recomenda ao Governo que promova a segurança e a saúde no trabalho e elabore um programa nacional de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 247/2018, de nove de agosto**, que recomenda ao Governo a construção célere do Hospital Central do Algarve para a melhoria dos cuidados de saúde públicos na região algarvia. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em seis de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias de setembro próximo: -----

- Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, para deslocação a Vila Viçosa, no dia vinte e oito;-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e nove e chegada no dia trinta;-----
- Paróquia de Nossa Senhora da Esperança - Paderne, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e nove e chegada no dia trinta. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de



Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização das Festas de Verão, no dia vinte e sete de julho último, através da isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento e da autorização para a emissão da Licença Especial de Ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Partido Comunista Português, na realização de um jantar convívio do partido, no dia quinze de agosto também corrente, através da disponibilização de seis estrados 2MX1M (equipamento existente no EMA), devendo o transporte, montagem e desmontagem dos

mesmos ser assegurado pelo Partido Comunista Português, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia da Guia, solicitar apoio para a realização da Festa da Guia 2018, a ter lugar nos próximos dias 25 e 26 de agosto no Polidesportivo da Guia. -----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Disponibilização de três lava mãos;* -----
- *Eletrificação/iluminação das igrejas da Guia;* -----
- *Montagem de 20 estruturas em tubo para colocação das bandeiras;* -----
- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto da alínea a) no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/55715;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COLÉGIO "A TURMA DOS TRAQUINAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"O Colégio "A Turma dos Traquinas" solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, dia 18 de setembro, das



17H30 às 20H00, para realização de uma reunião de pais de início de ano lectivo.-----
Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades; -----
- c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias;---
- d) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Reunião de pais de início de ano lectivo, ao Colégio "A Turma dos Traquinas", nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de setembro de 2018, das 17H30 às 20H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LUÍS BARRIGA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Em Nome D´El Rey", da autoria de Luís Barriga, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 30 de novembro de 2018, a partir das 18H00;-----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho

de Albufeira;-----

- d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----
f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Em Nome D'El Rey", da autoria de Luís Barriga, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 30 de novembro de 2018, a partir das 18H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FESTAS DO PESCADOR 2018 - MOSTRA GASTRONÓMICA - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"As Festas do Pescador de Albufeira já são consideradas por muitos como as Festas mais tradicionais do Concelho.-----

Na génese destas Festas esteve a ideia de recuperar algumas tradições antigas ligadas ao mar, à atividade piscatória e à gastronomia.-----

Constituem-se também como um evento em que a população local se reúne num momento de decompressão do verão, sendo por muitos reconhecidas como "as nossas festas".----

Considerando que:-----

As Festas do Pescador não são, exclusivamente, o resultado do trabalho da Câmara Municipal e que elas só se realizam porque o movimento associativo se junta e é com este que o evento se faz; -----

A Câmara Municipal foi abordada, nos últimos anos, por vários dirigentes de associações que, habitualmente, participam no evento e que se disponibilizaram para uma solução que passasse por serem as associações a suportar o custo parcial do aluguer das tasquinhas, por forma a garantir a continuidade do mesmo e tem sido essa a regra dos últimos 6 anos. -----

As Festas constituem um importante momento de encaixe de receita para as



*Associações e Clubes participantes: -----
Nas Festas participam habitualmente Associações e Clubes que não promovendo eventos próprios, veem aqui um importante momento de promoção e reconhecimento da sua atividade;-----*

O Município de Albufeira reconhece a importância do evento, não só como cartaz turístico do Concelho, mas porque é um momento importante de convívio entre os residentes e, à semelhança do que aconteceu com o Festival Al-Buhera, chegou a um modelo de realização onde parte dos custos serão suportados pelos próprios expositores;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere viabilizar a realização do evento nos seguintes termos:-----

- Comparticipação no valor da locação das tasquinhas com um montante que pode ascender aos 15.000,00 euros acrescidos de IVA (este valor foi calculado para um número de 28 tasquinhas); o restante será suportado por cada uma das Associações ou Clubes. Por uma tasquinha com 13,5m², as Associações ou Clubes pagarão 500 euros, e por tasquinhas de 9m² pagarão um valor de 400 euros.-----

- Aprovar as Normas de Funcionamento e a Ficha de Inscrição das Festas do Pescador 2018."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a realização de uma despesa relativa à locação das tasquinhas, com um montante que pode ascender a quinze mil euros, acrescido de IVA (valor calculado para um número de vinte e oito tasquinhas).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= EMA - ESPAÇO MULTIUSOS DE ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a associação LUEL solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização de ensaios dos seus atletas durante a época desportiva 2018/2019.-----

Considerando que:-----

1) A figura jurídica da entidade requerente - Associação sem fins lucrativo tem sede

no Concelho de Albufeira e o principal objetivo é possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outras) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira; -----

2) A associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para fins desportivos; -----

3) Estes ensaios são imprescindíveis para a prossecução dos fins estatutários da LUEL, nomeadamente a manutenção e evolução das turmas e atletas de Danças de Salão, Esgrima, Hip Hop e zumba e por outro lado irão contribuir para a dinamização do Espaço Multiusos de Albufeira; -----

4) É importância a ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

5) A Associação solicita isenção total de pagamento pela utilização do EMA, uma vez que se tratam de ensaios/atividades de formação, dirigidos exclusivamente aos atletas da LUEL, e não de eventos aberto à população em geral; -----

6) É filosofia desta Câmara Municipal a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias; -----

7) Estas ações não terão fins lucrativos e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação LUEL - Arte em Movimento, nos seguintes termos:-----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios das classes de Dança de Salão, Esgrima, Hip-Hop e Zumba, para a época desportiva 2018/2019, nos seguintes dias e horários:-----

Segundas feiras: -----

Esgrima - das 19h00 às 21h00 - Sala A -----

Zumba - das 18h00 às 20h00 - Sala B -----

Terças feiras: -----

Hip Hop 1 - das 18h00 às 20h00 - Sala B -----

Hip Hop 2 - das 18h00 às 19h00 - Sala A -----

Danças de Salão - das 19h00 às 22h00 - Sala A-----

Quartas feiras:-----



Esgrima - das 19h00 às 21h00 - Sala A -----

Zumba - das 18h00 às 20h00 - Sala B -----

Quintas feiras: -----

Hip Hop 1 - das 18h00 às 20h00 - Sala B -----

Hip Hop 2 - das 18h00 às 19h00 - Sala A -----

Danças de Salão - das 19h00 às 22h00 - Sala A -----

2. Aprovar a cedência do espaço para realização de estágios internos extraordinários, integrados na época desportiva 2018/2019. Estas ações terão lugar aos sábados em datas a indicar pela associação, serão lecionados por técnicos especializados e exclusivamente dirigidos aos atletas da LUEL. A sua realização carece da avaliação da disponibilidade do espaço e de solicitação prévia para o efeito; -----

3. Cedência de isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2018/54789. -----

Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e nas normas de utilização do espaço." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o Espaço Multiusos de Albufeira já foi falado anteriormente numa reunião da câmara municipal, tendo sido prometido que iria ser entregue o contrato de arrendamento daquele espaço. Afirmou depois que aquele espaço não devia existir naquele local, tendo a câmara municipal a obrigação de encontrar um novo espaço que preencha as necessidades do município. Admitiu depois que se trata de um espaço útil, mas que o município não pode ficar numa situação irregular a vida toda, pelo que os vereadores não permanentes se irão abster na presente votação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente chegou a verificar se o contrato existe mesmo. -----

O senhor presidente disse que o contrato existe mesmo e que o enviará para os senhores vereadores não permanentes. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Martins. -----

= IMÓVEIS - ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO SITUADA EM AREIAS DE SÃO JOÃO, NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Município de Albufeira é dono e legítimo proprietário do prédio rústico situado em Areias de S. João, Albufeira, com a área total de 5.080 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 12631/20020228, inscrito na matriz predial rústica da respectiva freguesia sob o artigo n.º 42, secção "AS"; -----

b) Aquele prédio rústico foi adquirido por esta Edilidade, no decurso do ano de 2002, tendo em vista a execução de uma via pública municipal; -----

c) Na sequência da execução daquele projectado arruamento público municipal, o prédio rústico em causa resultou fragmentado e fraccionado em duas parcelas (uma a norte, outra a sul do arruamento); -----

d) Relativamente à parcela situada a norte do arruamento público municipal (Rua José Fontana), salienta-se que nesta se encontra edificado um muro de suporte e tem vindo a ser mantida e cuidada, como espaço verde e de lazer, por um empreendimento turístico; -----

e) Dado, nomeadamente aquela referenciada circunstância, não se encontra prevista nem planeada qualquer afectação útil para aquela dita parcela de terreno, ao que acresce que é nossa convicção que não há qualquer interesse em que aquela área permaneça em património camarário, não sendo sequer visível nem avistada daquele arruamento público municipal; -----

f) A parcela em causa (situada a norte do arruamento) apresenta uma área de 1.457 m²; sendo que, nos termos e com os fundamentos constantes do Relatório de Avaliação pericial o valor da mesma (no estado actual) ascende a Euros 364.000,00; -----

g) Decorre do art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000



vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida"; -----
h) De acordo com o parecer jurídico datado de 13 de julho de 2018 (que se anexa à presente - Doc. 1), caso se entenda determinar a venda da referenciada parcela, deverá-se observar o preceituado no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na redacção em vigor - a saber, "Regime Jurídico do Património Imobiliário Público" - o qual estabelece, nomeadamente, as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais"; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

1) Determinar que se proceda à venda da citada parcela de terreno (com a área de 1.457 m², situada a norte do arruamento público municipal) daquele prédio rústico propriedade municipal, fundado, nomeadamente, na circunstância da mesma não se evidenciar necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na esfera jurídica municipal não se vislumbre nem conveniente nem imprescindível para este município; -----

2) Determinar, igualmente, que o procedimento de alienação da parcela observe as disposições constantes dos art.ºs. 77.º e seguintes daquele citado Regime Jurídico do Património Imobiliário Público", devendo fazer-se por negociação, com publicação prévia de anúncio (por força do disposto nos art.ºs. 80.º e 81.º n.º 1 do mencionado Regime); -----

3) Em consequência, determinar a abertura de procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, para venda de uma parcela de terreno, situada nas Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira; -----

4) Em conformidade, aprovar as Regras do Procedimento que se anexam como Doc. 2 e, bem assim, o modelo do anúncio do procedimento, que se anexa como Doc. 3;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das Regras do Procedimento nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE DUAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS SITUADAS NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos municipais destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho, na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local;-----

2) Sucede, porém, que, de entre o património deste Município de Albufeira, não se denota a existência de muitos prédios que se encontrem devolutos e que possam ser afectos à realização de projectos, no âmbito da prossecução daqueles fins públicos e, bem assim, à implantação de equipamentos e serviços públicos que sirvam o imperativo da satisfação do interesse público municipal;-----

3) Tem, todavia, este executivo vindo a adquirir alguns prédios destinados a colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos; -----

4) Chegou ao conhecimento desta Edilidade que se encontram disponíveis para venda duas fracções autónomas, as quais melhor infra se discriminam: -----

* fracção autónoma identificada pela letra "A", tipologia T2 (2 quartos, sala, cozinha, casa de banho, terraço e logradouro), situada na Rua José Lourenço, nº. 17 rés-do-chão "A", localizada no Vale de Santa Maria ou Páteo, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz com o número 9024, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 11836/20000720 - A;-----

* fracção autónoma identificada pela letra "C", tipologia T3 (com duas varandas), situada na Rua da Alfarrobeira, Lote 36, 1º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, inscrita na matriz com o número 8430, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7334/19910924 - C; -----

5) Encetadas negociações junto dos proprietários das supra descritas fracções autónomas, manifestaram os respectivos vontade de vender aquelas edificações a este Município de Albufeira, pelos valores que se enunciam: -----

* A fracção autónoma identificada pela letra "A", tipologia T2 (2 quartos, sala, cozinha, casa de banho, terraço e logradouro), situada na Rua José Lourenço, nº. 17 rés-do-chão "A", localizada no Vale de Santa Maria ou Páteo, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, pelo montante de Euros 98.000,00 (noventa e oito mil euros); -----

* A fracção autónoma identificada pela letra "C", tipologia T3 (com duas varandas),



situada na Rua da Alfarrobeira, Lote 36, 1º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, pelo montante de Euros 140.000,00 (cento e quarenta mil euros); -----

6) Foi solicitado avaliação pericial respeitante aos valores daquelas edificações, a Perito Avaliador de Imóveis; conforme "Relatórios de Avaliação" que se anexam como Docs. 1 e 2; -----

7) A aquisição das edificações em causa, dada a localização das mesmas, a afectação que lhes está adstrita (Habitação) e atento na dimensão e características dos imóveis, permitiria minorar a escassez de prédios para a instalação de serviços camarários e/ou de funcionalidades para habitação social, no quadro de algumas competência que sobre esta Edilidade impendem; -----

8) Preceitua o artº. 33º. nº. 1 alínea g) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "competem à câmara municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

9) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida; -----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir, para integração do domínio privado municipal, as fracções autónomas acima melhor descritas, pelos valores, igualmente, acima mencionados, a saber: -----

* A fracção autónoma identificada pela letra "A", tipologia T2 (2 quartos, sala, cozinha, casa de banho, terraço e logradouro), situada na Rua José Lourenço, nº. 17 rés-do-chão "A", localizada no Vale de Santa Maria ou Pátio, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, pelo montante de Euros 98.000,00 (noventa e oito mil euros); -----

* A fracção autónoma identificada pela letra "C", tipologia T3 (com duas varandas), situada na Rua da Alfarrobeira, Lote 36, 1º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, destinada a habitação, pelo montante de Euros 140.000,00 (cento e quarenta mil euros); -----

b) Em consequência, autorizar a celebração dos correspondentes contratos de compra e venda e, bem assim, aprovar as respectivas minutas das escrituras públicas que se anexam à presente e desta fazem parte integrante (Docs. 3 e 4)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas das escrituras públicas de compra e venda nela referidas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2018, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação.-----

Considerando que:-----

- 1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respectivas dinâmicas;*-----
- 2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
- 3. A Associação do Conservatório de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos e que enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira;*-----
- 4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- 5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- 1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 60 000,00 (sessenta mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação do Conservatório de Albufeira.*-----
- 2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sessenta mil euros. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA, PRÉDIO URBANO, PRÉDIO URBANO, SITUADO EM VALE PARRA, FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de agosto corrente, através do qual determinou informar a requerente Casa Pronta - Conservatória do Registo Predial e Comercial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado em Vale Parra, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 3384/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5749, onde se integra a fração autónoma designada pelas letras "AG", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta as instruções dadas pelo Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.-----

Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----

BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 31 E 32 - 40,00 EUROS.-----

BANCAS DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA, N.ºs 10, 29 e

30 - 40,00 EUROS. -----

BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 8 E 12 - 130,00 EUROS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária de Bancas, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

- 40,00 Euros, para Bancas de Frutas e Hortaliças, N.ºs 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 31 e 32;-----

- 40,00 Euros, para Bancas de Bolos Regionais e Artigos da Mesma Natureza, N.ºs 10, 29 e 30; -----

- 130,00 Euros, para Bancas para Venda de Peixe, N.ºs 8 e 12;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos seguintes termos: -----

- Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----

- Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira; -----

- Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO COMERCIAL/LOJA PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, SITO EM ALBUFEIRA, JUNTO AO TÚNEL
- DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária de um espaço comercial/loja para comercialização de bilhetes, sito em Albufeira, junto ao Túnel, efetuou o co-contratante, Dolphins Driven - Actividades Marítimo Turísticas, Lda., dois depósitos em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituídos nos termos nos artigos 2.º e 14.º do respectivo programa de Concurso, com os seguintes valores: -----

- Dolphins Driven - Actividades Marítimo Turísticas, Lda - € 500,00 + € 375,00 = € 875,00; -----

Tendo terminado o prazo de vigência do contrato de exploração temporária do espaço comercial/loja referida, e uma vez que o adjudicatário Dolphins Driven - Actividades Marítimo Turísticas, Lda., cumpriu as suas obrigações contratuais, sugere-se a devolução das importâncias mencionadas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos do artigo 5.º do RJRU o GRU elaborou a Proposta de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Centro Antigo de Albufeira, no sentido de propor, que a Digníssima Câmara delibere, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:-----

- manifestar concordância com a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira (alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º); -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2.ª Série do Diário da

República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU)."

Esta proposta fazia-se acompanhar da memória descritiva e justificativa, da planta com a delimitação e do quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este assunto já foi discutido anteriormente numa reunião da câmara municipal e que, face às dúvidas e ao pedido de esclarecimento apresentados pelos senhores vereadores não permanentes, a senhora vereadora Cláudia Guedelha teve a amabilidade de realizar uma reunião com a senhora arquiteta Isabel Valverde e com os senhores vereadores não permanentes, onde esta questão foi explicada em pormenor, para que se percebesse o que está aqui em causa. Agradeceu depois o facto da senhora vereadora Cláudia Guedelha ter realizado esta reunião com celeridade, o que permitiu aos senhores vereadores não permanentes esclarecerem as dúvidas que tinham, razão pela qual estão aptos para deliberar sobre esta matéria.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REMODELAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA, GUIA, VALE CARRO E PADERNE, DA EB 1 AVENIDA DO TÊNIS E DA EB 1, 2, 3 DE PADERNE" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2016-01-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE - CRESC ALGARVE 2020 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de agosto corrente, do seguinte teor:

"Considerando que:

Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de educação, para o período 2014-2020, o Programa Operacional do algarve - CRESC ALGARVE 2020 mobilizou o Objetivo Temático 10 "Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida",



para contribuir para o objetivo de "mais e melhor" educação, com redução do abandono escolar, reforçando a aprendizagem ao longo da vida.-----

Este apoio a equipamentos escolares está condicionado à análise fundamentada das necessidades em coerência com o investimento já realizado em anteriores ciclos de programação e respectivo mapeamento (sujeito à aprovação pela Comissão Europeia), pelo que foi realizado um exercício de diagnóstico, caracterização e avaliação da oferta existente, em articulação com as entidades responsáveis pelo setor.-----

Desta forma, foi aberto o concurso referido em epígrafe que tem como objetivo específico concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. - O Município de Albufeira poderá submeter candidaturas desde que enquadradas na PI 10.5 do Programa Operacional do Algarve e no planeamento no âmbito da educação (denominado de "mapeamento") constantes do Anexo I do Aviso ALG-73-2016-01, e desde que as mesmas estejam concluídas até dia 31 de dezembro de 2018.-----

A submissão de candidaturas, de acordo com a 6.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 06 de agosto de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Desta forma o Município de Albufeira submeteu a candidatura de "Remodelação dos Jardins de Infância dos Olhos de Água, Guia, Vale Carro e Paderne, da EB 1 Avenida do Ténis e da EB 1, 2, 3 de Paderne", que visa, para além das melhorias várias nas condições dos espaços exteriores e funcionais das infraestruturas (como sejam a colocação de coberturas térmico-acústicas, a aplicação de coberturas de sombreamento, a remodelação de parques infantis e de pisos desportivos nos campos de jogos, entre outros), a ampliação do Jardim de Infância dos Olhos de Água, a montagem de equipamentos de climatização em várias escolas, assim como a aquisição de equipamento de cozinha, material didático e informático.-----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a formalização de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal

decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Autorizar a formalização da candidatura "Remodelação dos Jardins de Infância dos Olhos de Água, Guia, Vale Carro e Paderne, da EB 1 Avenida do Ténis e da EB 1, 2, 3 de Paderne " ao Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= CANDIDATURAS - "REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS EB 1, 2 E 3 DAS FERREIRAS E FRANCISCO CABRITA DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO ALG-73-2016-01-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE - CRESC ALGARVE 2020 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de educação, para o período 2014-2020, o Programa Operacional do algarve - CRESC ALGARVE 2020 mobilizou o Objetivo Temático 10 "Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida", para contribuir para o objetivo de "mais e melhor" educação, com redução do abandono escolar, reforçando a aprendizagem ao longo da vida.-----

Este apoio a equipamentos escolares está condicionado à análise fundamentada das necessidades em coerência com o investimento já realizado em anteriores ciclos de programação e respectivo mapeamento (sujeito à aprovação pela Comissão Europeia), pelo que foi realizado um exercício de diagnóstico, caracterização e avaliação da oferta existente, em articulação com as entidades responsáveis pelo setor. -----

Desta forma, foi aberto o concurso referido em epígrafe que tem como objetivo específico concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema.--

O Município de Albufeira poderá submeter candidaturas desde que enquadradas na PI



10.5 do Programa Operacional do Algarve e no planeamento no âmbito da educação (denominado de "mapeamento") constantes do Anexo I do Aviso ALG-73-2016-01, e desde que as mesmas estejam concluídas até dia 31 de dezembro de 2018. -----

A submissão de candidaturas, de acordo com a 6.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 06 de agosto de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal. -----

Desta forma o Município de Albufeira submeteu a candidatura de "Remodelação e Modernização das Escolas EB 1, 2 e 3 das Ferreiras e Francisco Cabrita de Albufeira", que visa, para além das melhorias várias nas condições dos espaços exteriores e funcionais das infraestruturas (como sejam a recolocação de pavimentos, a aplicação de coberturas de sombreamento, a remodelação de pisos desportivos nos campos de jogos, entre outros), a remodelação e ampliação de arrumos, cozinhas e despensas, a remoção de amianto e ainda a beneficiação de uma sala de unidade especial, assim como a aquisição de todo o material para a equipar e tornar funcional. Para além disso, estão preconizadas outras intervenções com vista à melhoria das infraestruturas como sejam a montagem de equipamentos de climatização, a aquisição de equipamento de cozinha, material didático e informático. -----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei. -----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a formalização de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Autorizar a formalização da candidatura "Remodelação e Modernização das Escolas EB 1, 2 e 3 das Ferreiras e Francisco Cabrita de Albufeira" ao Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LISIA MARIA
LABORDETTE PEREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Lisia Maria Labordette Pereira, a partir do início de agosto de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CONTINUAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO - MARIA
DO ROSÁRIO OLIVEIRA CAÇADOR MACHADO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

- a) Excecionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento no valor de 200,00€ mensais a Maria do Rosário Oliveira Caçador Machado;-----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de julho a gosto de 2018, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros);-----*
- c) Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - BJORG HELGADOTTIR
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto e porque o que alega na exposição que efetuou via e-mail não tem



correspondência com os elementos constantes do processo de candidatura, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento da munícipe Bjorg Helgadottir."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= HABITAÇÃO - CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
HABITAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. A extrema complexidade dos processos de selecção dos candidatos aquando da atribuição de fogos de habitação social, novos ou devolutos;-----
2. Que em todas as atribuições anteriores de fogos camarários se tem constituído uma Comissão de Habitação, Comissão que considero de extrema importância como garantia duma selecção justa;-----
3. A importância de integrar nestes processos outras entidades que, pelo seu papel, contactam diariamente com os munícipes e terão conhecimento de várias situações graves;-----
4. Que o Regulamento para Atribuição de Habitação Social prevê no artigo 12.º a existência da Comissão de Habitação à qual compete sugerir ao Vereador do Pelouro com competência para o efeito, as listas de candidatos ordenadas, as quais deverão ser submetidos mediante sua proposta a aprovação da Câmara Municipal;-----
5. Que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento prevê que em determinadas circunstâncias, designadamente especiais, a Comissão de Habitação se pronuncie;-----
6. A composição do novo executivo municipal.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a constituição da Comissão de Habitação com a seguinte composição:-----

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira ou, na sua ausência, a Vereadora Cláudia Guedelha;-----
- b) Os quatro Presidentes das Juntas de Freguesia, designadamente: Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne;-----
- c) Um(a) representante do Centro de Saúde de Albufeira com funções ao nível do Apoio Social;-----
- d) A Chefe da Divisão de Educação e Ação Social deste Município;-----

e) *Dois técnicos do Serviço de Habitação da Divisão de Educação e Ação Social do Município.*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA LUÍSA SOBRAL DA SILVA E SILVA -
TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =**

De Maria Luísa Sobral da Silva e Silva, foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de julho de dois mil e dezoito, através do qual solicita a alteração do titular do contrato de arrendamento em nome de Vital Sobral da Silva para o seu nome, da habitação municipal sita na Rua da Oliveira, Lote 60, 1.º Esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"De acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da lei n.º 79/2014, não se vê inconveniente na mudança da titularidade do contrato de arrendamento em causa, devendo esta transmissão ser deliberada pela Digníssima Câmara.-----

Em anexo contrato de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços autorizar a mudança da titularidade do contrato de arrendamento da habitação social sita Rua da Oliveira, Lote 60, 1.º Esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira, de Vital Sobral da Silva para Maria Luísa Sobral da Silva e Silva.---

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA LUÍSA SOBRAL DA SILVA E SILVA
- REAVALIAÇÃO DA RENDA MENSAL - INFORMAÇÃO =**

De Maria Luísa Sobral da Silva e Silva, foi apresentado um requerimento, datado de oito de agosto corrente, através do qual solicita a revisão do valor da sua renda de habitação social.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Deste modo, sugere-se que seja efectuada uma reavaliação da mensalidade referente à renda de casa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos



serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO RAFAEL ALEXANDRE SEQUEIRA VIEIRA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Encarregada de Educação do aluno Rafael Alexandre Sequeira Vieira que frequentava a EB1 de Av. Ténis, solicitou através de requerimento, a restituição de 3,99€ (três euros e noventa e nove cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano; -----
2. As cantinas das EB2,3 e Secundárias são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 3,99€ (três euros e noventa e nove cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Rafael Alexandre Sequeira Vieira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO DA ALUNA MATILDE JESUS MARQUES SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Na sequência da declaração de doença da Unidade de Saúde-USF de Albufeira referente à aluna Matilde Jesus Marques Santos, e uma vez que não frequentou o 3.º campo do projeto "Educação no Verão 18", sugere-se a restituição do valor de 40,00 € (quarenta euros) à Encarregada de Educação da referida aluna. -----

Considerando que: -----

1. O montante foi liquidado através da fatura 005/10285/2018, no dia 13-06-2018; -----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 3.º campo; -----
3. Foi apresentado declaração médica a confirmar a situação exposta; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 40,00 € (quarenta euros) à Encarregada de Educação da aluna Matilde Jesus Marques Santos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO
PELA INSCRIÇÃO DA ALUNA BEATRIZ TERLICA PARRINHA RAMOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Na sequência da declaração de doença do Hospital Lusíadas Faro referente à aluna Beatriz Terlica Parrinha Ramos, e uma vez que não frequentou o 2.º campo do projeto "Educação no Verão 18", sugere-se a restituição do valor de 60,00 € (sessenta euros) à Encarregada de Educação da referida aluna. -----

Considerando que:-----

1. O montante foi liquidado através da fatura 005/9298/2018, no dia 4-06-2018; -----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 2.º campo; -----
3. Foi apresentado declaração médica a confirmar a situação exposta; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 60,00 € (sessenta euros) à Encarregada de Educação da aluna Beatriz Terlica Parrinha Ramos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO
PELA INSCRIÇÃO DO ALUNO TIAGO MIGUEL SANTOS GONÇALVES
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Na sequência da declaração de doença da Unidade de Saúde Albufeira referente ao aluno Tiago Miguel Santos Gonçalves, e uma vez que não frequentou parte do 1.º e totalidade do 2.º campo do projeto "Educação no Verão 18", sugere-se a restituição do valor de 110,00 € (cento e dez euros) à Encarregada de Educação do referido aluno.-----

Considerando que:-----

1. O montante foi liquidado através da fatura 005/9269/2018, no dia 4-06-2018; -----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 1.º e 2.º campos;-----
3. Foi apresentado declaração médica a confirmar a situação exposta; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 110,00 € (cento e dez euros) à Encarregada de Educação do aluno Tiago Miguel Santos Gonçalves."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO
PELA INSCRIÇÃO DO ALUNO ISABELLE CHRISTINE EVA HARDIE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Na sequência da inexistência de vaga no período da tarde, nos transportes para o projecto acima referido-circuito de Paderne, da aluna Isabelle Christine Eva Hardie, e uma vez que não havia solução por parte do agregado familiar para assegurar o regresso da aluna, sugere-se a restituição do valor de 44,00 € (quarenta e quatro euros) à Encarregada de Educação da referida aluna.-----

Considerando que:-----

1. O montante foi liquidado através das faturas 005/9714 e 005/10922;-----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 1.º e 2.º campos;-----
3. A inexistência de vaga no transporte de modo a assegurar a deslocação da aluna;-----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 44,00 € (quarenta e quatro euros) à Encarregada de Educação da aluna Isabelle Christine Eva Hardie."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 E
DA ESTRADA DO MOINHO NOVO - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezassete de julho último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA GUIA E NA ZONA DO MONTECHORO
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e sete de julho último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é

considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. Verifica-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS SALGADOS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência.----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA E BECO DA CORCOVADA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cações e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE ACESSO À PRAIA DA COELHA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezasseis de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cações e quantias retidas para garantia da



presente empreitada. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS PINHEIROS, EM FERREIRAS - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----
"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A. no dia 18 de Novembro de 2016 por despacho do Presidente da Câmara Municipal, pelo valor de 16.073,50 € mais IVA. -----

Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços provisória é de 911,70 € mais IVA. -----

Face ao exposto, remete-se à aprovação do Sr. Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, o cálculo de revisão de preços provisória no valor de 911,70 € mais IVA, a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----

Solicita-se o cabimento de 911,70 € mais IVA e respetiva aprovação para o pagamento de 911,70 € mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de novecentos e onze euros e setenta cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - "AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 12.000,00 € + IVA" E "AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 45.600,00 € + IVA" - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Concessão de prorrogação de prazo para apresentação de propostas no âmbito dos seguintes procedimentos:-----

"Ajuste direto em função de critérios materiais, para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Nissan e Mitsubishi, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 12.000,00 € + IVA" e "Ajuste direto em função de critérios materiais, para fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Renault incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 45.600,00 € + IVA" -----

Os procedimentos referidos em epígrafe foram abertos ao abrigo do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1, do artigo 24.º e art.ºs 112.º a 727.º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, modificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de janeiro, tendo sido conseqüentemente convidada somente uma empresa, nomeadamente a Entrepósito Algarve - Viaturas e Máquinas, S.A.-----

Por dificuldades informáticas com a aposição dos selos temporais na plataforma Saphety, não foi possível à empresa, no âmbito dos procedimentos anteriormente referidos, submeter atempadamente a sua proposta, não conseguindo igualmente enviar mensagem via a plataforma (conforme comunicação da empresa apresentada em anexo).-

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara conceder, no âmbito dos dois procedimentos anteriormente referidos, uma prorrogação de prazo de 6 dias para apresentação de propostas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º do código do procedimento administrativo na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, autorizar a prorrogação do prazo concedido para apresentação de propostas nos estritos termos do nela sugerido. -----

= REEMBOLSOS - BOCAMAR, EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA - TAXA DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para reembolso ao requerente no valor de 450,00 €, correspondente ao pagamento da taxa de inspeção periódica de três elevadores, tendo em conta que o mesmo efetuou o pagamento, por lapso, em duplicado."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o reembolso do valor de quatrocentos e cinquenta euros a Bocamar, Exploração Turística, Limitada.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOURASTOCK III - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em três de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Mourastock III - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., para a realização de Sunset (com Fuse), com DJ, no Restaurante de praia Almar, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia quatro agosto também corrente, entre as dezanove horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONFORHOTEIS - GESTÃO DE HOTEIS, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado por ter havido urgência na emissão da licença especial de ruído.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de nove de agosto corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de empresa, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, no dia vinte e cinco de agosto corrente, entre as vinte e horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de evento privado, "festa de empresa" em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, no dia 25 de Agosto, das 20:00h às 24:00h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 9 de agosto, não cumprindo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento";-----
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- chama-se a atenção para a existência de reclamação de ruído relativamente ao evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER e na distribuição (SGDCMA/2018/51148), por incumprimento do horário estipulado e nível sonoro emitido; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----
Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para o dia vinte e cinco de agosto corrente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias vinte e oito e trinta e um de agosto corrente, entre as vinte e horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 3, 7, 11, 28 e 31 de Agosto, das 20:00h às 24:00h;-----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 25 de junho, cumprindo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-



- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento";-----
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- chama-se a atenção para a existência de reclamação de ruído relativa a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER;-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias vinte e oito e trinta e um de agosto corrente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias um, três, cinco, sete, oito, dez, quinze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e oito de setembro próximo, entre as vinte e horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 1, 3, 5, 7, 8, 10, 15, 21, 22, 23 e 28 de setembro, das 20:00h às 24:00h; -----
- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento";-----
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa

temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- chama-se a atenção para a existência de reclamações de ruído, relativamente a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER e na distribuição (SGDCMA/2018/51148), por incumprimento do horário estipulado e nível sonoro emitido;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias, um, três, cinco, sete, oito, dez e quinze de setembro próximo. -----

= VIA VERDE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =
Pela empresa Via Verde - Portugal, S.A., foi apresentada uma notificação, datada de dezasseis de julho último, pela qual informa que existe passagem em portagem que se encontra por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 82-SB-01, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 16,01 €, para pagamento de passagens na auto-estrada no dia 19-01-2018, com a viatura Fiat Ducato (transporte escolar e outros) de matrícula 82-SB-01, afecta à DISU-DAVEGF." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÃO E PINTURA EXTERIOR
NOS LOTES 1 A 4 DE HABITAÇÃO SOCIAL NA QUINTA DA PALMEIRA
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Imobias, Limitada, foi



apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de seis de agosto corrente, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE UMA COBERTURA DO EDIFÍCIO BASE PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU DO BARROCAL - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de mais trinta por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da presente empreitada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que perguntou se esta empreitada foi feita pelo facto do teto se encontrar em risco de cair. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, tratando-se agora da liberação da caução. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se no projeto do Museu do Barrocal foram gastos cerca de duzentos mil euros. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que a questão se encontra em tribunal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente se pretende manter o edifício como está e se o pretende reabilitar, esquecendo o projeto do arquiteto Siza Vieira. -----

O senhor presidente respondeu que, à partida, tenciona manter o atual edifício, mas que tem que se ver como está a decorrer o processo em tribunal. -----

A senhora vice-presidente disse que existe um diferendo relativamente ao pagamento dos honorários. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de mais trinta por cento dos valores prestados para garantia da

empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de mais trinta por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da presente empreitada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente já tinha visto os balneários da Escola Secundária de Albufeira. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a obra foi feita de maneira que as tubagens de ligação aos chuveiros ficaram no exterior, de maneira que mais parecem os balneários de uma favela. -----

O senhor presidente disse que esta era uma solução utilizada antigamente. Afirmou depois que não tratou desta empreitada, tendo-se tratado de uma obra conjunta entre a DGESTe - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Albufeira. -----

A senhora vice-presidente disse julgar que esta solução já não era utilizada nos dias de hoje. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de mais trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO SITO EM LAGOAS - FERREIRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de seis de agosto corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para



garantia da presente empreitada. -----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso datada de 25.07.2018 -----
SGDCMA: 2018/50233 -----

Processo n.º: **58/1984** -----

Requerente: **Administração do Condomínio Lote 29 - Praia dos Aveiros** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - estabilização do talude norte-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, tendo em conta a informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, a informação técnica de doze de julho de dois mil e dezoito, o auto de vistoria número seiscentos e dois, barra, dois mil e dezoito e a deslocação da Câmara em dez de agosto de dois mil e dezoito, aprovar o projeto do muro de suporte, condicionado a que: a) seja garantida a total estabilização do talude, a integral salvaguarda de todos os riscos inerentes e a sustentação das construções anexas, bem como a monitorização das referidas edificações no decorrer dos trabalhos; b) seja garantido o acesso público à Praia dos Aveiros, devendo ser salvaguardada uma faixa mínima de cinco metros de largura para tráfego viário excepcional, nomeadamente, para pessoas com mobilidade reduzida, cargas e descargas, urgências ou veículos dos serviços públicos. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º(s): 26709 de 08-05-2018 -----

Processo n.º: **489/1979**-----

Requerente: **Iryna Voynalouych Vieira Bernardino** -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, Lote 176 C, 3.º andar, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número setecentos e oitenta e cinco, barra, dois mil e dezoito, e mandar notificar o proprietário no sentido de proceder em conformidade com o mesmo.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA:2018/2766 de 15-01-2018 e 32873 de 03-07-2018 -----

Processo n.º: **16/2014** -----

Requerente: **Xufre e Lourenço, Ld.ª e Hino Algarvio-Rest. & Bares, Ld.ª** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir a informação datada de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51815 de 27-11-2017 e 33686 de 06-07-2018 -----

Processo n.º: **19IP/2017**-----

Requerente: **Aqueciliz, S.A.**-----

Local da Obra: Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - alteração de edificação unifamiliar para habitação coletiva, muros de vedação e piscina.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o solicitado, nos termos do parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezoito.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31274 de 21-06-2018 -----

Processo n.º: **609/1981**-----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de entidade externa - ampliação de moradia (legalização) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado transmitir a informação técnica de três de julho de dois mil e dezoito.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 51425 de 30-12-2016; 23914 de 18-05-2017; 40470 de 05-09-2017; 56372 de 17-12-2017 e 28177 de 04-06-2018 -----

Processo n.º: **71/2016** -----

Requerente: **Louro & Fajardo - Montagem e Refractários e Construção Civil, S.A.** -----

Local da Obra: E.M.525 - Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - demolição e construção de um edifício de habitação, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, condicionado ao seu cumprimento no ato da emissão do alvará de construção, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18474 de 18-04-2017; 31052 de 30-06-2017 e 6788 de 14-02-2018 -----

Processo n.º: **18474/2017**-----

Requerente: **Vitor Manuel Vieira Agapito** -----

Local da Obra: Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - destaque de uma parcela de terreno-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado tendo em conta e nos termos da informação técnica de cinco de julho de dois mil e dezoito, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15727 de 05-04-2018 e 35602 de 18-07-2018-----

Processo n.º: **15727/2018**-----

Requerente: **Otília Martins Losna** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - destaque de uma parcela de terreno-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13790 de 23-03-2018-----

Processo n.º: **19/2018** -----

Requerente: **João António Dourado Eugénio** -----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - ampliação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de um de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34365 de 11-07-2018 -----

Processo n.º: **19CP/2017** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Ld.ª** -----

Local da Obra: Correeira - Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuar os trabalhos no período de verão -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o solicitado nos termos do parecer técnico de seis de agosto de dois mil e dezoito, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade, nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.-----

Mais delibera esta Câmara mandar notificar o requerente que terá de se encontrar munido dos respetivos títulos legais para a realização das obras em apreço. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34362 de 11-07-2018 -----

Processo n.º: **4CP/2018**-----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Ld.ª** -----

Local da Obra: Correeira - Lote 8, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuar os trabalhos no período de verão -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o solicitado nos termos do parecer técnico de seis de agosto de dois mil e dezoito, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade, nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal. -----

Mais delibera esta Câmara mandar notificar o requerente que terá de se encontrar munido dos respetivos títulos legais para a realização das obras em apreço. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística -----
SGDCMA: 2017/26774 -----

Processo n.º: **Lot. 592/1979** -----

Local da Obra: **Urbanização Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água**-----

Assunto: Nulidade de licenciamento - alvará de loteamento n.º 1/2001 -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os senhores vereadores não permanentes não irão estar presentes nesta votação. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se os vereadores não permanentes não estiverem presentes na votação, o assunto terá que ser retirado, uma vez que não há haverá quórum. -----

A senhora vice-presidente concordou, uma vez que o senhor presidente não está presente. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32564 de 29-06-2018 -----

Processo n.º: **26/2016** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil - CDOSFaro**-----

Local da Obra: Estrada Nacional 125 - Km65, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de entidade externa - confirmação SCIE-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22111 de 08-05-2018 -----

Processo n.º: **637/1978**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Proteção Civil - CDOSFaro**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Ofício de entidade externa - confirmação medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38670 de 22-08-2017 -----

Processo n.º: Lot. 490/2002 -----

Requerente: Manuel Luís Alves Teixeira -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção definitiva -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número oitocentos e trinta e cinco, barra, dois mil e dezoito e nos termos do mesmo determinar a receção definitiva e consequente anulação da caução. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20916 de 03-05-2018 -----

Processo n.º: 504/1997 -----

Requerente: Ricardo André Esteves Pedro -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 98, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - alteração e construção de moradia e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38399 de 08-08-2018 -----

Processo n.º: 21/2016 -----

Requerente: N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Ld.^a -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuar os trabalhos no período de verão -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o solicitado nos termos do parecer técnico de catorze de agosto de dois mil e dezoito, sendo que a presente



decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade, nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal. -----

Mais delibera esta Câmara mandar notificar o requerente que terá de se encontrar munido dos respetivos títulos legais para a realização das obras em apreço. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs a senhora vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta e sete minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----